



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação Nº 410/2023

Processo Número: **25129/2023** | Data do Protocolo: 23/08/2023 15:25:04

Autoria: **Maurici**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Sr. Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe respeitosamente as informações na forma a seguir.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003900330035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie ao Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Sr. Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe respeitosamente as informações na forma a seguir:

- a. Sejam informadas as medidas de segurança pública adotadas para diminuir o índice de furtos e roubos cometidos nos bairros da Mooca, do Brás e da Liberdade, sobretudo na passarela da Avenida Alcântara Machado e no viaduto do Glicério.
- b. Seja informado se a Secretaria de Segurança já identificou o padrão das ações criminosas na região.
- c. Sejam informadas quais as estratégias de policiamento de curto, médio e longo prazo para enfrentar o problema dos furtos e roubos cometidos nos bairros centrais da cidade de São Paulo/SP por meio do rompimento do vidro de automóveis que trafegam pela região.
- d. Sejam informadas quais as medidas de policiamento ostensivo, preventivo e investigativo foram tomadas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar.

## JUSTIFICATIVA

O Centro de São Paulo sofre um problema endêmico de segurança pública há anos. Os fatores criminogênicos responsáveis pelo fenômeno são certamente complexos e demandem uma intervenção que excede a competência do órgão junto ao qual solicitamos esclarecimentos, em prol do interesse público. A situação, entretanto, agravou-se nos últimos meses, exigindo uma atuação mais eficiente por parte da Secretaria de Segurança Pública.

Reportagem veiculada pelo site G1 noticia que o Centro de São Paulo tem, em média, 2 (dois) furtos e roubos cometidos a cada hora, a maioria deles perpetrados por infratores a pé.[1] A maior parte desses casos, informa o veículo de comunicação, concentra-se entre às 18 horas e às 23 horas e 59 minutos. Ou seja, trata-se de atos facilmente determináveis no que tange ao tempo e ao espaço em que são praticados. Coordenadas tão precisas parecem demonstrar que a prevenção, a mitigação e a punição desses crimes não exige um trabalho de grande complexidade por parte das forças de segurança pública.

Os dados mais recentes da própria Secretaria de Segurança Pública mostram que, no bairro do Brás, houve um aumento significativo do registro de roubos e furtos. (Tabela 1- fonte: <https://www.ssp.sp.gov.br/estatistica/pesquisa.aspx>)

Os moradores e frequentadores desses bairros relatam um *modus operandi* recorrente por parte dos meliantes: um dos ladrões, localizado sobre a passarela, orienta coautores ao rés-do-chão, que abordam os veículos que trafegam pela região. Esses ladrões, então, ou rompem os vidros dos automóveis com o uso de um instrumento apropriado, ou abrem uma porta deixada destravada – enquanto o veículo da vítima aguarda pelo sinal verde no semáforo, ou se encontra parado devido ao congestionamento – e se apropriam de objetos das vítimas, como celulares e bolsas.

O modelo atual de segurança pública aplicado na região, focado apenas no policiamento ostensivo, tem se mostrado claramente insuficiente para conter o elevado índice de furtos cometidos nos bairros centrais da cidade de São Paulo. Uma vez que a estratégia adotada pelos meliantes é facilmente identificável, bem como o local e o horário do cometimento dos crimes, não há justificativa para que o problema ainda persista.

Tendo em vista que é dever dos deputados estaduais, dentre outras coisas, a formulação de propostas





legislativas e a fiscalização do Poder Executivo, conforme o art. 19 da Constituição Paulista, entende-se que são necessárias informações, nos termos formulados, a respeito das medidas adotadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para combater esse tipo específico de infração cometida nos bairros do Centro de São Paulo.

Compreende-se que as respostas às informações solicitadas no presente requerimento servirão para compreender e avaliar as ações do órgão, permitindo a adoção das providências necessárias pelo Poder Legislativo, se for o caso.

[1] <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/06/21/centro-de-sp-tem-2-furtos-e-roubos-por-hora-na-maioria-feitos-por-infratores-a-pe-e-mais-frequentes-entre-18h-e-23h59.ghtml>

**Maurici**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320033003900390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Maurici** em **23/08/2023 14:55**

Checksum: **0CFE6899F18D4411A0B9FDB3504F969840B52CAD29CAACFAF4EEDEEEA57C3F96**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320033003900390035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.